

GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Estudo Técnico Preliminar 72/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 A Seção de Subsistência (SSUB) desempenha um papel estratégico e ininterrupto, com a missão principal de prover alimentação adequada e contínua para todo o efetivo da GUARNAE-CO. A garantia da alimentação é um pilar fundamental para a saúde, o bem-estar e, conseqüentemente, a capacidade operacional dos militares, impactando diretamente na execução de suas tarefas diárias e no cumprimento das missões institucionais da Força Aérea Brasileira.

2.2 A aquisição de portas tipo vai e vem, com instalação, objeto desta dispensa de licitação, visa atender o que está preconizado na RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004, que trata da necessidade de instalação de portas na área de preparação e armazenamento, dotadas de fechamento automático e barreiras adequadas para impedir a entrada de vetores e outros animais. Essa medida visa contribuir, na obtenção dos procedimentos de boas práticas e condições higiênico-sanitárias, a fim de garantir a operacionalidade do serviço de subsistência no GAP-CO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE SUBSISTÊNCIA DO GAP-CO	MATHEUS COSTA FELIPPINI 1° Ten Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**Sustentabilidade:**

4.1 A contratada deverá atender o que preconiza o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 A Contratante informará aos Órgãos Públicos competentes sobre as falhas e faltas cometidas pela contratada, ante ao inadequado tratamento do impacto ambiental.

4.3 A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Da exigência de folders

4.4 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar folder, que terá data, local e horário de sua realização divulgado por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5 Serão exigidas folders dos itens, cujo o Licitante verifique a necessidade, em virtude da peculiaridade do objeto processual.

4.6 Entende-se que o mercado oferece diversas variáveis de marcas, pesos, composições e outras peculiaridades, as quais necessitam ser analisadas previamente, de modo a confirmar a adequação do produto a ser oferecido com a solicitação descrita neste instrumento processual.

4.7 solicitação de folder será encaminhada ao fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar, pela seção de nutrição da SSUB do GAPCO, com a devida avaliação, aprovando ou rejeitando o item.

4.7.1 A solicitação será feita via chat no sistema comprasnet.gov.br

4.8 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.9 No caso de não haver entrega do folder ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de folders fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.10 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11 Se o folder apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do folder e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.12 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Garantia da contratação

4.14 Não se aplica por tratar-se de aquisição de materiais onde o valor unitário esta condicionado a entrega e aceitação do item e a contratação será sob demanda.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para o levantamento de possíveis soluções foram realizadas pesquisas de pregões de outras instituições, que supriram a necessidade similar a encontrada neste Estudo Técnico Preliminar. Também foram realizadas pesquisas no mercado atual através de sítios eletrônicos especializados em comercialização de produtos e prestação de serviços que possam ser uma possível solução da necessidade apontada.

5.2. Dessa forma, esta Equipe de Planejamento enxerga como econômica e logisticamente mais vantajoso para a Administração a aquisição destes itens da mesma maneira que realiza as demais aquisições para a Seção de Subsistência. A partir dos resultados da pesquisa de mercado e, dada a característica do objeto, conclui-se que os itens têm alta oferta no mercado, com muitos fornecedores, tendo, esta licitação, grandes chances de atingir a competitividade e sustentabilidade esperadas para um processo licitatório, corroborando para o atendimento da necessidade da Administração.

5.4 Os preços de referência foram obtidos em consonância com o previsto na lei nº 14.133/21, combinado com a Instrução Normativa nº 65 de 2021, conforme pesquisa de preços e mapa comparativo constantes nos autos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo para a necessidade do Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO) consiste na aquisição e instalação dos equipamentos o, visando suprir a necessidade de promover condições adequadas nas dependências de produção da SSUB do GAP-CO.

6.2 Para esta aquisição deverão ser observados os seguintes levantamentos:

6.2.1 Será utilizada a modalidade dispensa de licitação devido os seguintes levantamentos: melhora nas questões quanto à celeridade, eficiência, desburocratização, economia e publicidade, melhorando consideravelmente a questão da ampla divulgação do certame. Além do objeto, a ser adquirido, possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.3 O prazo de entrega dos materiais é de no máximo 15 (cinco) dias úteis, contados da data do pedido realizado pelo setor solicitante (e-mail, telefone e etc) à contratada, conforme necessidade da SSUB.

6.4 O horário de entrega dos materiais será das 08h00min às 12h00min, apenas em dias úteis.

6.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

– V COMAR: Rancho do GAP-CO - Avenida Guilherme Schell, 3950, Fátima, Canoas/RS – CEP 92.200-714.

6.7 Os itens devem ser transportados em veículos fechados, em embalagens apropriadas para cada tipo de material, em acordo com as características específicas de cada insumo, detalhadas em suas próprias embalagens, a fim de não modificarem as características físicas dos produtos, podendo ocasionar ineficiência, sob pena de responsabilização criminal.

6.8 O recebimento do material será realizado pela comissão de recebimento, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.9 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto, devendo ser refeitos, corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis às custas da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

6.10 A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades e descrições dos objetos a serem adquiridos foram estimadas com base nas áreas de preparação e armazenamento da cozinha localizada no rancho do GAP-CO que ainda se encontram sem estes itens.

7.2 As áreas são as seguintes, sala das frutas, sala do açougue, Paneleiro e sala das saladas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.605,20

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 20.605,20 (vinte mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos)

8.2 Os valores referente constante neste instrumento serão usados como referência para valor máximo aceito na licitação.

8.3 Foi feita a tentativa de buscar valores no endereço eletrônico do Sistema de Pesquisa de Preços e sítios eletrônicos especializados, conforme preconiza o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021. Porém após pesquisa fracassada, foi feita a consulta direta com fornecedores.

8.4 A metodologia para obtenção do preço de referência consistiu no menor valor obtido na pesquisa de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os itens do referido processo serão licitados de forma parcelada e individualizada, dada sua característica divisível, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam ser associados ao Processo de Aquisição de portas vai e vem através de dispensa de licitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição está prevista e de acordo com o Calendário de Obtenções que é elaborado anualmente a fim de consolidar e melhorar execução dos processos cujas demandas são consideradas usuais pelas unidades apoiadas e pelo GAP-CO.

11.2 Os recursos da despesa com a aquisição do objeto deste Estudo, de acordo com Artigo 16, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como com o Programa de Trabalho Anual do Grupamento de Apoio de Canoas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O resultado pretendido com essa aquisição é adequar as áreas de produção e armazenamento de acordo com a legislação vigente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se aplica, pois para esta aquisição, não é necessária nenhuma providência a ser adotada pela administração previamente à assinatura do instrumento contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Ao consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis não foi possível obter parâmetros objetivos do que poderia ser implementado na compra do item em questão, ou quais requisitos deveriam ser exigidos do Licitante visando a aquisição de material sustentável. Quanto as políticas ambientais desenvolvidas na GUARNAE-CO são balizadas através do Plano de Gestão de Logística Sustentável da GUARNAE-CO .

14.2 A contratada deverá atender o que preconiza a Instrução Normativa nº 01/2010 /MPOG, que trata sobre sustentabilidade ambiental.

14.3 A contratada deverá observar, rigorosamente, os procedimentos adequados a observação das condições ambientais nos locais em que for desenvolver os trabalhos relacionados a execução do objeto contratual empregando matéria-prima recomendada e indicada pelas normas de proteção ambiental (Decreto nº 5.975/2006 e Portaria nº 253/2006, do Ministério do Meio ambiente).

14.4 A Administração informará aos Órgãos Públicos competentes sobre as falhas e faltas cometidas pela contratada, ante ao inadequado tratamento do impacto ambiental.

14.5A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A contratação é viável, tendo em vista que há recursos para subsidiá-la, existe demanda do material a ser fornecido, há empresas capacitadas para fornecerem o objeto e que a aquisição trará benefícios diretos e indiretos para a Administração.

15.2. O objeto desta contratação é de conhecimento público conforme os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS COSTA FELIPPINI

Chefe da Seção de Subsistência do GAP-CO.

LUCAS ANDERSON AZAMBUJA PEREIRA

Encarregado da Subseção de planejamento da SSUB.

WILLIAM ALVIENES WALLAUER

Auxiliar na Subseção de Planejamento da SSUB.

MARCOS GABRIEL PINTO MACHADO

Auxiliar na Subseção de Planejamento da SSUB.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar 72/2026
Data/Hora de Criação:	29/04/2026 14:37:32
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	b75bfc4f817076639f232f767e468a2b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LUCAS ÂNDERSON AZAMBUJA PEREIRA no dia 30/04/2026 às 10:03:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo WILLIAN ALVIENES WALLAUER no dia 30/04/2026 às 10:55:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo MARCOS GABRIEL PINTO MACHADO no dia 30/04/2026 às 11:15:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten TAMARA PEREIRA SILVA SILVEIRA no dia 30/04/2026 às 13:42:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int KESIA GUEDES ARRAES GOMES no dia 06/05/2026 às 18:36:01 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO